



**LEI Nº. 3.620 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*“Dá nome de Beco da Quadra ao beco que inicia na Rua Hum, 1137, bairro Luxemburgo”.*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado *Beco da Quadra*, o logradouro público situado no bairro Luxemburgo, conhecido com esse nome, que tem início na Rua Hum, 1137, e termina no limite do Córrego, bairro Luxemburgo.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e empresa de Telefonia.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 22 de dezembro de 2014.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

22.12.2014  
Regina Maria Miranda  
10623  
